CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de 2003. *Aos treze dias do ano em curso, reuniram-se no "Plenário Dr. Orlando Haddad", os vereadores:* ***Paulo Antônio Cerqueira*** *(Presidente);* ***Álvaro Eustáquio Pedrosa*** *(1° Secretário);* ***Wladimir Luz Andrade*** *(1° Tesoureiro);* ***Antonio Carlos Nogueira; Antônio Marcos Possato; Daniel Costa; Edson Alves de Abreu; Ennio Mendes de Siqueira; Evandro Castanheira Lacerda; Hélio Mateus da Silva; José Eugênio de Oliveira; Luiz Antônio de Bastos Andrade; Maria Elizabete Fernandes Ciociola e Vicente Naime.*** *Não compareceram a reunião os vereadores* ***Anderson Marques, Teresa Anete Fernandes Celani e Sebastião dos Santos Vieira.ORDEM DO DIA: PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:Projeto de Lei nº 004/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Declara "Cidades Irmãs", as cidades de Lavras e Betanzos-Espanha, autorizando a celebração de convênios de mutuas colaborações e dá outras providências". O vereador Marcos Possato solicitou regime de urgência na votação do referido projeto e o vereador 1° Secretário solicitou que a votação fosse nominal, o que foi deferido pelo Presidente, sendo que os Vereadores Paulo Antônio Cerqueira, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Lacerda, Edson Alves de Abreu, Antônio Marcos Possato, Vicente Naime, Daniel Costa, Hélio Mateus da Silva, Wladimir Luz Andrade, Antônio Carlos Nogueira e José Eugênio de Oliveira votaram favorável e os vereadores Ennio Mendes de Siqueira, Maria Elizabete Fernandes Ciociola e Luiz Antonio de Bastos Andrade, abstiveram-se de votar,sendo*

que o resultado final apontou pela aprovação obtendo onze votos a favor e três abstenções. A Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola solicitou que sua declaração de voto contrário fosse constada em ata e na íntegra. Referencia Projeto nº 004/03. O projeto do executivo propõe o estabelecimento do programa "cidades irmãs" entre Lavras e Betanzos, na Espanha. Em que pese os eventuais benefícios para ambas às cidades, voto contra o referido projeto pelas seguintes razões: considerando a falta de informação quanto à escolha da cidade para o estabelecimento de parcerias e convênios como "cidades irmãs". A Câmara Municipal não recebeu qualquer documento de órgãos oficiais da cidade de Betanzos no sentido de demonstrar a intenção de estabelecer parcerias como "cidades irmãs". Tendo o município de Lavras, recebido a visita do Cônsul, conforme informação contida na solicitação do senhor prefeito, houve nem mesmo uma visita a Câmara para maiores esclarecimentos, mesmo que em reunião extraordinária. A Câmara Municipal de Lavras não recebeu qualquer informação sobre o parecer do "Conselho do Município". Tratando-se de relacionamento internacional, acredito que o referido Conselho deverá emitir sua opinião a respeito. A propósito a Câmara Municipal não recebeu nenhuma convocação para reunião do "Conselho do Município" durante esta administração. Para que a Câmara Municipal possa autorizar o chefe do executivo a firmar convênio com outras cidades, principalmente do exterior, quando os gastos são elevados para o cumprimento dos compromissos assumidos, necessita de verificação da proposta técnico-cientifica realizado por uma equipe técnica que possa demonstrar as possibilidades

e limites do que se pretende realizar. Quanto ao art. 5° que autoriza a realização de convênios posteriores, é de bom senso que a Câmara Municipal não deve autorizar convênios a serem firmados posteriormente, sem o devido conhecimento de seu conteúdo. Quanto ao art. 7°, a autorização para uma viagem com as finalidades contidas no projeto deve-se primar pelas definições claras e precisas, quanto a objetivos, finalidades e tempo, que certamente foi tratado com os responsáveis na cidade objeto do projeto. O art. 7° autoriza o chefe do executivo a ausentar-se de suas atividades por tempo superior a 15 dias. Embora o projeto tenha como título "Declaração cidades irmãs as cidades de Betanzos –Espanha, autorizando a celebração de convênios de mutuas colaborações e dá outras providências correlatas", a autorização contida no art. 7° não deveria fazer parte do projeto, uma vez que não interessa àquele povo saber do processo desta autorização. Pelo fato do chefe do executivo ter apresentado o projeto e solicitado o regime de urgência e não tendo tido o cuidado de anexar informações técnicas e outras que poderiam subsidiar a decisão da Câmara Municipal, solicitei informações oficiais quanto à avaliação do Superintendente de Cultura e de outros técnicos que sustentaram a decisão do executivo. Não tendo recebido as informações em tempo hábil, a votação do projeto fica prejudicada. Considerando as observações acima registradas e que o processo seguiu de forma insatisfatória, com urgência na sua tramitação e não contendo informações suficientes para tomada de decisão quanto ao seu conteúdo, solicito o registro de minha declaração de voto contrário ao projeto. Quanto à questão política de escolha da "Cidade Irmã", esta é uma decisão

política do chefe do executivo que deverá ser o responsável pela sua escolha e as conseqüências que dela decorrerem. Quanto ao processo o projeto está correndo de uma forma a "atropelar" qualquer possibilidade de obtenção de dados mais significativos sobre as possibilidades e limites deste convênio, impossibilitando uma votação consciente e democrática. De certa forma, o projeto está sendo imposto. Quanto ao conteúdo do projeto estabelecido no convênio não existem elementos (dados) necessários para análise de conteúdo quanto à viabilidade do convênio com a cidade escolhida. Não existe qualquer documento que demonstre o interesse dos chefes políticos de Betanzos em firmar convênio como "cidades irmãs". Não existe registro que demonstre as possibilidades/limites oferecidos a ambas às cidades, e outras informações técnicas necessárias a uma analise mais criteriosa. A Câmara Municipal não recebeu qualquer informação sobre a pesquisa do chefe do executivo quanto ao local escolhido e quanto à possibilidade de estabelecer relacionamento com outras cidades que poderiam oferecer condições mais propícias, neste momento histórico, ao desenvolvimento das cidades. Quanto ao art. 7º do projeto que autoriza o chefe do executivo a se ausentar pelo período superior a 15 dias, considero que a equipe técnica que organiza esta viagem é capaz de prever com maior precisão o tempo que o chefe do executivo deve se ausentar de suas atividades básicas. Assim sendo registro meu voto contrário. Atenciosamente, Maria Elizabete Fernandes Ciociola. Vereadora-PT. Em seguida o Presidente solicitou a presença em Plenário da Presidente da Comissão de Licitação, Ligia Maria Silva Severino que em sua fala inicial disse que ano passado a Câmara

Municipal havia enfrentado problemas com relação à quantidade de materiais para a secretaria e contabilidade já que naquele ano havia acontecido uma desatenção em relação ao processo de compras e que no mês de agosto daquele ano já havia sido feito compras no valor aproximado de R$ 6.500,00, sendo que o limite, que dispensava licitação era de R$ 8.000,00 ao ano. Disse que no início deste ano o Presidente havia designado a Comissão de Licitação e que a mesma já estava trabalhando desde janeiro. No setor de serviços de papelaria,foi passada a informação aos vereadores que a comissão havia providenciado convites para dez empresas de Lavras e mais três de fora, inclusive publicando no jornal de maior circulação e no hall de entrada da Câmara, reafirmando que havia sido um processo totalmente transparente, seguindo todos os princípios da lei, observando a impessoalidade e a isonomia. Disse que as outras empresas que não foram convidadas a participar da licitação, com toda certeza seriam convidadas no próximo processo licitatório. Com relação a impressos disse que todas as gráficas de Lavras haviam sido convidadas a participar e que a mesma somente tinha a dizer que tudo estava tramitando de uma forma bastante transparente, não levando nada para o lado pessoal, seguindo todos os princípios da lei, dizendo-se responsável por todos os atos da comissão e que a mesma já havia conversado com o Presidente, dizendo que se ele chegasse a querer interferir no trabalho da comissão na mesma hora ela pediria para sair, dizendo que a comissão tinha liberdade para interferir com base na lei. O Presidente solicitou aos vereadores, que qualquer informação que alguém necessitasse, que todos se

dirigissem a Presidente da Comissão de Licitação. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que o que partisse das funcionárias da Câmara, era algo extremamente confiável e a vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola disse que gostaria de elogiar o trabalho que fora feito e que achava de extrema importância que tudo fosse licitado porque o dinheiro era público e aproveitou para parabenizar o Presidente pela iniciativa e por ter aberto um espaço para que a Presidente da Comissão de Licitação pudesse falar em Plenário. Não havendo mais nada a ser tratado, o vereador 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos vereadores e o Presidente em nome de Deus encerrou a reunião.

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário